

DESPACHO

Lido no expediente da 8ª
Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 02/09/2025

[Assinatura]
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DE MIPIBU "PALÁCIO ABEL IZAÍAS"**
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INDICAÇÃO Nº 467 /2025

RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.

Nesta Data 01/09/2025

Secretário(a)

[Assinatura]
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Depto. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

Ementa: Indica a criação do Fundo de Incentivo à Inovação Pedagógica, destinado a apoiar projetos inovadores desenvolvidos por professores e estudantes nas escolas públicas do município.

Sra. Presidente e Srs. Vereadores

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, a criação do Fundo de Incentivo à Inovação Pedagógica, com a finalidade de apoiar e financiar projetos inovadores desenvolvidos por professores e estudantes da rede pública municipal de ensino, voltados à busca de soluções criativas para desafios locais, ao fortalecimento da qualidade da educação e à promoção de práticas sustentáveis no ambiente escolar.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo propor a criação do Fundo de Incentivo à Inovação Pedagógica, mecanismo voltado a financiar iniciativas criativas e transformadoras no âmbito das escolas públicas municipais. O referido fundo possibilitaria o desenvolvimento de projetos que busquem soluções práticas e inovadoras para os desafios locais enfrentados pela comunidade escolar, como a melhoria da merenda escolar, a redução do consumo de água, o fortalecimento da sustentabilidade ou mesmo a criação de laboratórios de robótica com materiais reciclados.

Ao fomentar a participação ativa de professores e alunos no processo de construção de soluções, o município estaria não apenas investindo na qualidade da educação, mas também promovendo valores como criatividade, protagonismo estudantil, consciência ambiental e cooperação comunitária.

Trata-se, portanto, de medida que valoriza o potencial das escolas municipais como espaços de inovação e cidadania, contribuindo para a melhoria contínua do ensino e para o fortalecimento da rede pública de educação.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 02 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



FELIPE DE MOURA FERREIRA

Data: 01/09/2025 09:32:28-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Felipe de Moura Ferreira
Vereador

[Assinatura]
WASHINGTON FERREIRA

Rua 7 de setembro, 20, centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000
(84) 32732441 - 32733526 - Caixa Postal 041